

RESOLUÇÃO CONSEPE 66/2019

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, considerando o deliberado na 140ª. Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o Artigo 7º, Parágrafo Único, da Resolução CONSEPE nº 54/2018, que (i) estabeleceu a forma de registros acadêmicos de carga horária de cursos, disciplinas, conjunto de disciplinas, módulos interdisciplinares, áreas de conhecimento ou campos de saber e outras atividades acadêmicas da graduação na UESC; (ii) definiu configuração de calendário acadêmico institucional; e (iii) estabeleceu outras providências quanto a prazo para ajuste de cargas horárias em PPC dos cursos de graduação, que passará a vigorar na forma indicada a seguir:

Parágrafo único – Os demais cursos têm até 30 de junho de 2020 para apresentar ao CONSEPE os seus PPC, em conformidade com o disposto nesta Resolução.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de agosto de 2019.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 30 de outubro de 2019.

**EVANDRO SENA FREIRE
PRESIDENTE**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br